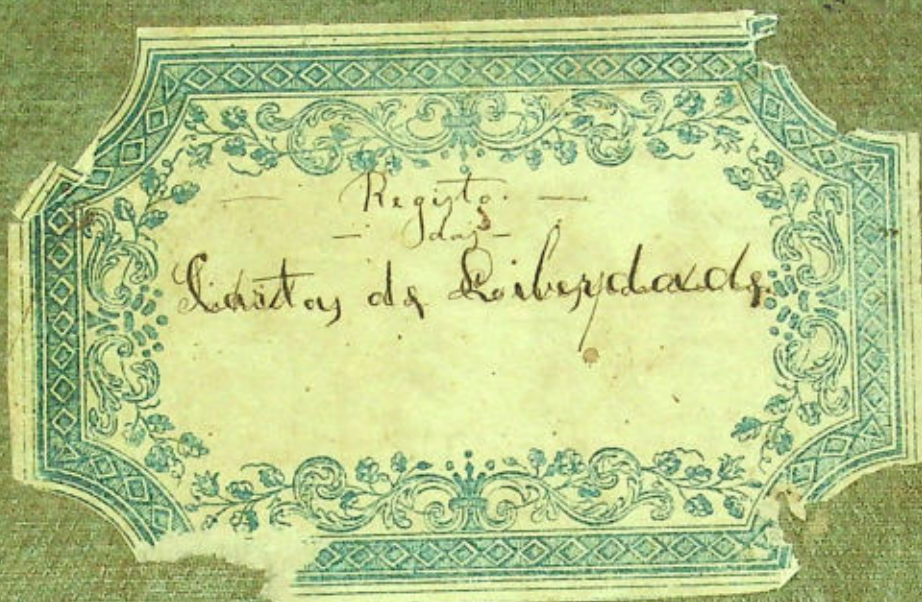
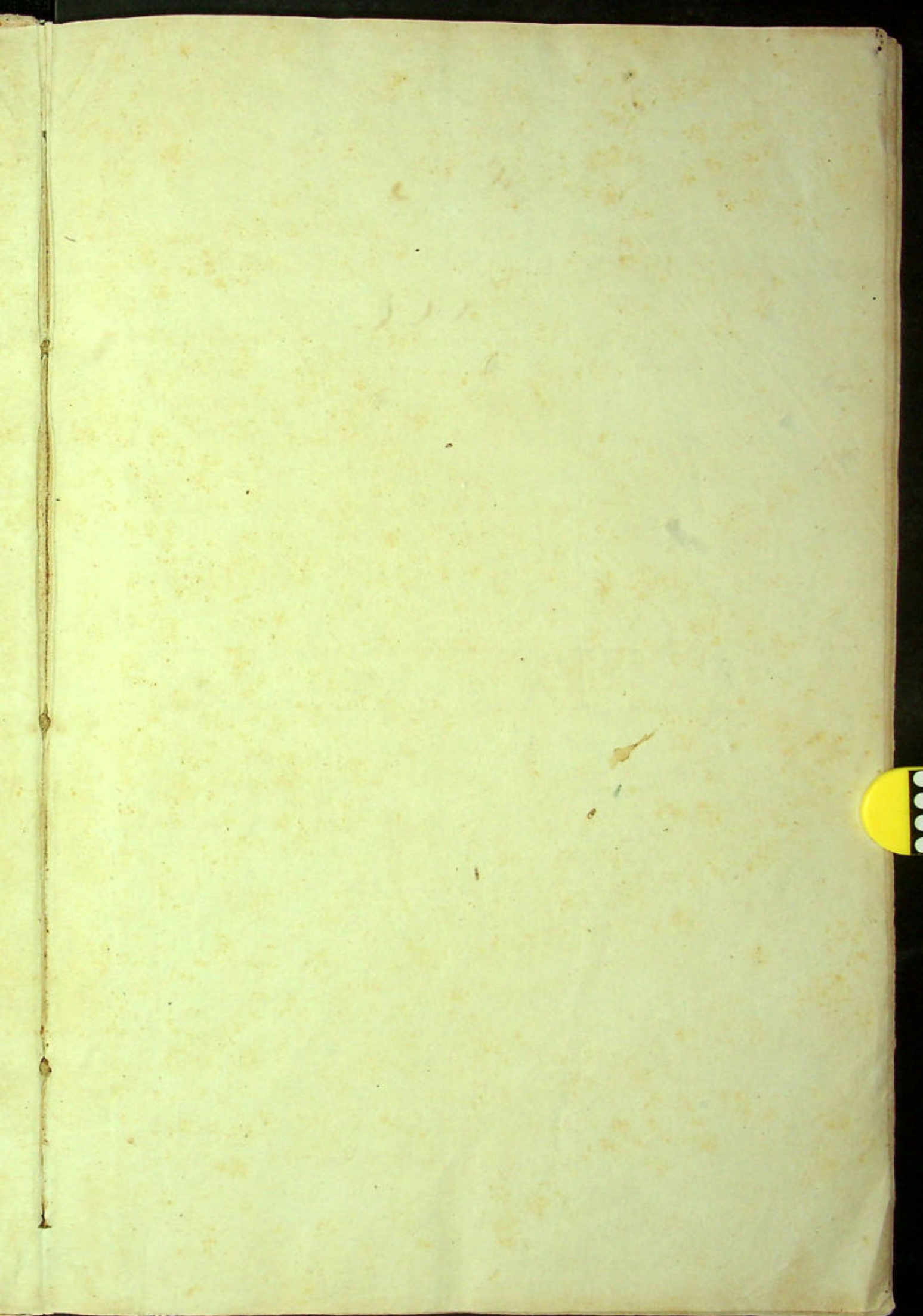




50 Jan 1858



N^o 355



14

111

~~N.º 3.º 6.º~~

355

Ha de servir este Livro para o
registro das Cartas de Liberdade, dadas
pelo Governo Geral da Provincia, aos li-
bertos, que a elles tinham direito. -

Quartel General do Governo, na
Villa da Praia, 30, de Janeiro de 1858.

Antônio Maria Barreiros Azevedo
Sor Sal

John Smith to the Honble. the Lords of the Council

Sheweth that your petitioner being a Native of the County of Middlesex and being of the Age of 21 Years did on the 10th of June 1674

Enter into a Contract with one John Doe of the County of Middlesex Merchant that he should pay unto your petitioner the Sum of 1000 £

within the Space of 12 Months next ensuing the Date of the said Contract and that your petitioner should deliver unto the said John Doe

at the Rate of 1000 £ per Annum a certain Quantity of Goods to be by him sold and disposed of as he should think fit

and that your petitioner should be bound to deliver unto the said John Doe at the Rate of 1000 £ per Annum a certain Quantity of Goods

to be by him sold and disposed of as he should think fit

Título de liberdade pertencente ao Silvestre Miguel

Antonio Maria Barreiros Throbas.
De Conselho de Sua Magestade, Governador
Gral da Provincia de Cabo Verde Major do Co-
rpo Mayor do Exército por Sua Magestade
Fidelissima 18-07-88

Authorisando pelas Ordens do Governo
de Sua Magestade, expedidas nas Portarias
do Ministerio da Marinha e Ultramar N.º
2878 de 5 de Dezembro de 1856, e N.º 195 de
14 de Novembro de 1857, e em Virtude do de-
creto no Decreto de 10 de Dezembro de 1836.
Declaro liberto desde o Anno de mil oitenta e
cinco, a Miguel, natural de
Bisbau, de estatura regular, cor preta, e com
uma Cicatriz no pescoço, o qual se acha regis-
trado como escravo de Antonio da Silva Car-
dozo, no Livro de registo d'escravos do Con-
celho da Villa da Praia, com o N.º 175, e com de-
signação de ter 36 annos de idade no tempo
em que foi registado.

Determino que todas as Authorida-
des desta Provincia, a quem for presente este
título de liberdade, que fica registado na Secre-
taria Gral do Governo, e que vai sellado com
o Sello do Governo Gral da Provincia, Considerem
como liberto desde o Anno de mil oitenta e qua-
renta e cinco, para todos os effectos, o referido Mi-
guel, por que a legislação apontada acima o
dispõe e determina; Visto que se não era já libe-
rto quando embarcou em Bisbau, e ficou sendo
logo que chegou a aquella praça a bordo do
Brisque de guerra "Vitoria" para a Villa da Pra-

Praia, em Companhia do primeiro Tenente Manoel Pascoal, sem as formalidades legais, como se verificou pela inquirição respectiva, que teve lugar na Administração do Concelho da Villa da Praia, e pelo documento tirado do Archivo da Alfandega da Villa da Praia. -

Quartel General do Governo na Villa da Praia em 30 de Janeiro de 1858. (Assignado) Ant. Maria Barreiros Arrobas, Governador Geral da Provincia de Cabo Verde e Costa de Gêmini. &c.

N.º 2

Título de Liberdade pertencente à liberta Emilia, com appellido de Jagotu. -

Antonio Maria Barreiros Arrobas. Do Conselho de Sua Magestade, Governador Geral da Provincia de Cabo Verde, Major do Estado, Major do Exercito por Sua Magestade Fidelissima &c &c &c.

Authorizado pelas Ordens do Governo de Sua Magestade, emanadas nas Portarias do Ministerio da Marinha e Ultramar - N.º 2878 de 5 de Dezembro de 1856, e N.º 195, de 14 de Novembro de 1857, e em virtude do disposto no Decreto de 10 de Dezembro de 1836. Declaro liberta desde o Anno de mil oitocentos e quarenta e cinco, a Mulher de cor preta, rosto comprido, Olhos pequenos, estatura regular, por nome Emilia Jagotu, natural de Poço de Maria Francisca, com o N.º 48 no primeiro Livro de registo d'escravos do Concelho da Villa da Praia, e com as declarações de ter na occasião do registo 17 annos d'idade, e ser natural da Ilha de S. Thiago. Determino que todas as Authoridades

d'esta Provincia, aquem for presente este titulo de liberdade, que fica registado na Secretaria Geral do Governo, e que vai sellado como Sello do Governo Geral d'esta Provincia, Concedem como liberta desde mis oito centos quarenta e cinco, para todos os effectos a referido Emilio Jagotu, por que a regulacao apontada assim o dispõe e determina, Nisto que se não era liberta quando embarcou em Beipan e ficou sendo logo que seguiu viagem d'aquella praca a bordo do Porque de Guerra "Nerya" para a Villa da Praia, em Companhia do Capitão Frederico Augusto de Alencar Castel Branco, sem as formalidades legais, como se verificou pela inquirição respectiva que teve logar na Administração do Conselho da Villa da Praia, e pelo documento tirado do Archivo da Escripção da Villa da Praia.

Quartel General do Governo, na Villa da Praia em 30 de Janeiro de 1858. (Assinado) Antonio Maria Paimeros Ambas, Governador Geral da Provincia de Cabo Verde, e Costa de Guiné &c.

N.º 3

Titulo de Liberdade do liberto Pedro

Antonio Maria Barreiros Ambas. Do Conselho de Sua Magestade, Governador Geral da Provincia de Cabo Verde, Chajor do Estado, Haio de Decreto por Sua Magestade Fidelissima R.º R.º R.º -

Authorisado pelas Ordens do Governo de Sua Magestade, exaradas nas Portarias do Ministerio da Marinha e Ultramar

Arrolado

Ultramar N.º 2878 de 5 de Dezembro de 1856.
e N.º 195 de 14 de Novembro de 1857, e em vir-
tude do disposto no Decreto de 10 de Dezem-
bro de 1836. - Declaro liberto desde o Anno de
mil oito centos e quarenta e cinco, a Pedro, na-
tural de Guiné, d'estatura regular, rosto com-
prido, cor preta, o qual tendo sahido de Dis-
san como liberto a bordo do Barque de guerra
"Nouga" em Novembro do Anno de mil
oito centos e quarenta e cinco em Companhia
do Major de Veteranos do Exercito de Portu-
gal Francisco Alberto d'Alveida, foi pelo
mesmo Major registado como escravo, e como
tal se achou lançada com o N.º 617, no se-
gundo Livro de registo dos escravos do Con-
celho da Villa da Praia, com tudo se veri-
fica pelos documentos que acompanha-
ram a Portaria do Ministerio da Mari-
nha e Ultramar N.º 2822 de 23 de Setem-
bro de 1856, pelas inquirições respectivas que
tiveram lugar no Governo da Guiné Portu-
guesa, e na Communição do Concelho da
Villa da Praia, e pelas Certidões tiradas das
Alfandegas de Póvoa, e da Villa da Praia.
Determino por tanto, que todas as Au-
thoridades a quem for presente este titulo de
liberdade, seque flica registado na Secretaria
Geral do Governo, e Vaidellada com o selo do Go-
verno Geral, Considerem para todos os effectos como
liberto, desde o Anno de mil oito centos quarenta
e cinco, o referido Pedro.

Quartel General do Governo na Villa da
Praia em 30 de Janeiro de 1858. (Assinado) Antonio
Manoel Pimenta e Moraes, Governador Geral da Pro-
vincia de Cabo Verde, e Costa de Guiné.

1858

N.º 4

Titulo de liberdade pertencente ao liberto
João Castello

Antônio Maria Barreiros
Arrobas - Do Conselho de Sua Magestade,
Governador Geral da Província de São Paulo
de São Paulo do Estado Maior do Exército por
Sua Magestade Fidelíssima N.º 87.87.

Authorizado pelos Ordens do Gou-
erno de Sua Magestade, e pelas Portu-
larias do Ministério da Marinha e Ul-
tramar N.º 2878 de 5 de Dezembro de 1856
e N.º 195 de 14 de Novembro de 1857, e em
virtude do disposto no Decreto de 10 de Dezen-
bro de 1836. Declaro liberto desde o An-
no de mil oitocentos quarenta e cinco, a João
Castello, natural de Quimé, de estatura re-
gular, e Cor fura, a qual se acha registado
como escravo de José Delgado Freire no Livro
de registo dos escravos do Conselho de São
Paulo de São Paulo da Alca de S. Thiago, com o
N.º 288 com o nome de João, e com designa-
ção de ter 24 annos de idade no tempo em que
foi registado.

Determino que todas as authorida-
des desta Província, assim for presente este
titulo de liberdade, que fica registado na
Secretaria Geral do Governo, e que vai sellado
com o Sello do Governo Geral da Província,
Considerem como liberto desde o Anno de mil
oitocentos e quarenta e cinco, para todos os
effeitos, o referido João Castello, porque a re-
gistração appareçada acima o dispõe, e Determino
na; visto que, se não era já liberto quando em-

embarcou em Dussau, e ficou sendo logo que
seguir viagem d'aquella praca abordo do Bri-
que de Guerra "Mouga" para a Villa da Pra-
ia em Companhia do Capitão Frederico Augu-
sto d'Almeida Castello Branco, e em formalida-
des legais, como se verificou pela inscriçãõ
respectiva, que teve lugar na Administracão
do Concelho da Villa da Praia, e pelo docu-
mento tirado do Archivo da Alfandega da
Villa da Praia.

Quartel General do Governo, na Vil-
la da Praia em 30 de Janeiro de 1858.-
(Assignado) Antonio Maria Barrros Arrobas,
Governador Geral da Provincia de Cabo-Verde,
e Costa de Guiné &c.-

N.º 5

Título de Liberdade da Liberta Catharina,

Antonio Maria Barrros Ar-
robas. Do Conselho de Sua Mage-
stade, Governador Geral da Provincia de
Cabo Verde, Major do Estado Mayor do
Exercito por Sua Magestade Fidelissima &c.

Autorizado pelas Ordens do Governo de
Sua Magestade, e aradas em Portaria do Espin-
teiro da Corinha e Ultramar N.º 2878 de 5 de De-
zembro de 1856.- Declaro livre desde o dia do seu
nascimento a Catharina, de idade de 11 an-
nos e 9 mezes de cor preta, natural da Ilha do
Maio, filha da liberta Francisca Martins, a qual
se achava registada no livro de registo d'escravos
do Concelho da Ilha do Maio, como escrava per-
tencente a Henriqueta Maria de Jesus com o N.º
49 dos escravos de Cito denominado Barrros, com

com designação de ter 10 annos de idade no tempo do
requisito. — Determino que todas as autoridades
da Provincia a quem for presente este titulo,
que fica registado na Secretaria Geral do Gover-
no, e vai sellado com o Sello do Governo Geral,
Considerem para todos os effeitos, a referida Ca-
tharina como livre desde o Nascimento, por
que tendo nascido em 16 de Maio de 1846, e
sendo sua Mãe liberta com encargos de 12
de Junho de 1846, livre nasceu a referida Ca-
tharina como tudo se verificou pelos documen-
tos mandados tirar na Alca de Cabo, e que ex-
istem na Secretaria Geral do Governo, bem como no
interrogatorio que teve lugar na Administração do
Concelho da Villa da Praia. — Quartel Gene-
ral do Governo na Villa da Praia em 4 de Fe-
vereiro de 1858. (Assignado) Antonio Maria Barreiros
Arrobas Governador Geral da Provincia de Cabo
Verde e Costa da Guiné &c. —

N.º 6

Titulo de Liberdade pertencente a Siberta Francisca
Martins. —

Antonio Maria Barreiros Arrobas
Do Conselho de Sua Magestade, Go-
vernador Geral da Provincia de Ca-
bo Verde — Major do Estado Maior do Ex-
ercito por Sua Magestade Fidelissima &c.

Authorizado pelas Ordens do Governo
de Sua Magestade, evaradas em Portarias do
Ministerio da Marinha e Ultramar N.º 2878
de 5 de Dezembro de 1856, e N.º 195 de 14 de Novembro
de 1857, bem como pelo disposto no Decreto de 10 de
Dezembro de 1836, e mais Legislação respectiva

Arrobas

respectiva. Declaro liberto livre de todos os encargos desde o dia 12 de mez de Junho do anno de 1844, a Francisca Martins da Corrupta natural da Ilha do Maranhão que foi escrava de Eustachio Alvim Martins, fallecido na Ilha do Maranhão em 31 de Dezembro do anno de 1832; e qual em seu Testamento fez ditta doação para servir ao seu Univerzal herdeiro Cypriano Martins, durante a vida do mesmo, que sendo casado com Maria Luiza Rozo, a vender como escrava ao hoje fallecido Padre Jose Gomes Lopes, na mesma Ilha do Maranhão, sendo pelo mesmo Padre vendida ao Degradado Antonio d'Alles Mattos, que a importou na Ilha de São Thago, aonde ultimamente se achava como escrava de Luiz de Barbalho da Boa Esperança.

Determino que todas as Authoridades da Provincia a quem for presente este titulo de liberdade que fica registado na Secretaria Geral do Governo e vai sellado com o sello do Governo Geral, considerem para todos os effeitos como liberto desde o dia 12 de mez de Junho de 1844, a referida Francisca Martins, por que tendo na mesma data fallecido Cypriano Martins, cujo serviço era todo o encargo que elle tinha ficado por morte de Eustachio Alvim Martins, livre ficou desde a mesma data.

Quartel General do Governo, na Villa da Praia em 4 de Fevereiro de 1858. (Assignado) Antonio Maria Barrios Arrobas, Governador Geral da Provincia de Cabo Verde e Costa de Guiné &c.

1858

Nº 7

Título de Liberdade pertencente ao Liberto Joaquim

Antonio Maria Barreiros e
bas. Do Conselho de Sua Mage-
stade, Governador Geral da Provin-
cia de Cabo Verde, Major do Estado
Maior do Exército por Sua Magestade
Sadíssima H. H. 84.

Authorisado pelas Ordens do Governo
de Sua Magestade, emanadas nas Portarias
do Ministério da Marinha e Ultramar N.º
2878 de 5 de Dezembro de 1856, e N.º 195
de 14 de Novembro de 1857, bem como pela
disposto no Decreto de 10 de Dezembro de
1836, e mais Legislação respectiva. Declara
liberto desde o anno de 1852, a Joaquim na-
tural de Poissau de Cor preta, o qual se acha
registado como escravo no Livro de registo d.
escravos da Ilha de Sta. Catharina, como pertencente
a Ignacia Montem com o N.º 4 dos escravos
do Coto denominado Barrera, e com a desig-
nação de ter 16 annos de idade na epocha
do registo.

Determino que todas as Authoridades
da Provincia aquem for presente este título
de Liberdade que fica registado na Secre-
taria Geral do Governo e vai sellado com o Sello
do Governo Geral. Considerem para todos os effeitos
o referido Joaquim como liberto desde o anno
de 1852, porque a Legislação apontada af-
sim o dispõe, e determina. - Visto que tendo
o mesmo liberto a companhia de Simão José
da Cruz Bastos, de quem fora escravo, da Vil-
la da Praia para a Ilha de Sta. Catharina no referi-

Archie

referido anno sem satisfazer a manumissão das
prescripções legais foi vendido pelo mesmo
Tenente nesta ultima Villa com violação da
legislação vigente como tudo se verificou pela
informação do Administrador do Concelho da Villa
do Ebais, pelas inquirições que foram feitas no
Julgado da Villa do Ebais, e na Administração
do Concelho da Villa da Praia, bem como pelas
informações dos Directores das Alfândegas da
Villa da Praia e da Villa do Ebais, pelo que
lure ficou o referido liberto desde a epocha do
embargo para sair da Villa da Praia.

Quartel General do Governo na Villa
da Praia em 1 de Fevereiro de 1858. (assignado)
Antonio Maria Barreiros e Sobas Governador Ge-
ral da Provincia de Cabo Verde e Costa da Guiné.

Art. 8

Título de Liberdade da Liberta Joaquina

Antonio Maria Barreiros e Sobas
Do Conselho de Sua Magestade Governador
Geral da Provincia de Cabo Verde e
jornal da Estado Maior do Exercito 2. 7. 8.

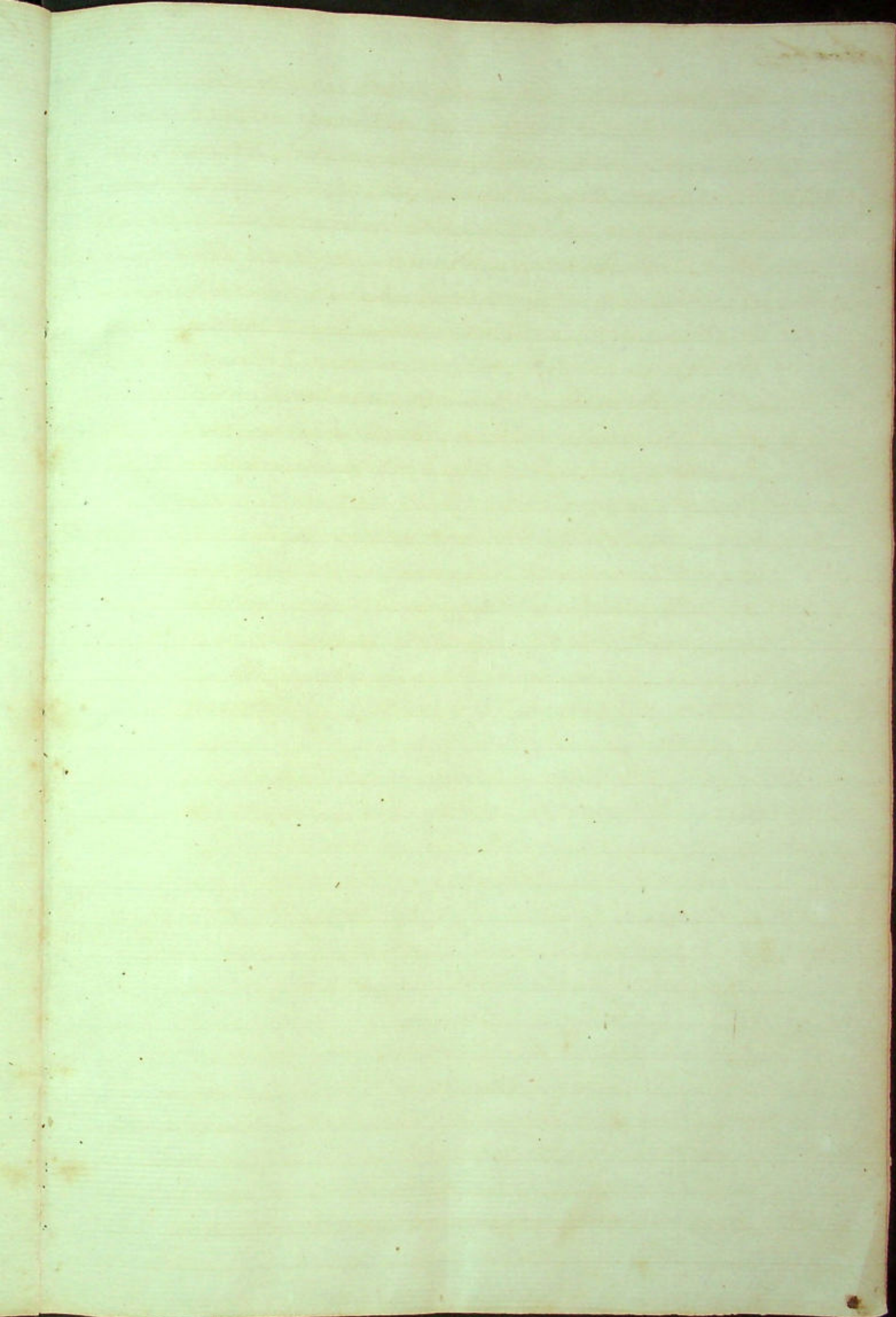
Autorizado pelas Ordens do Governo de
Sua Magestade evaradas nas Cartas do
Chamamento da Marinha e Ultramar, N.º 2878,
de 5 de Dezembro de 1856, e N.º 195 de 14 de De-
zembro de 1857, bem como pelo disposto no De-
creto de 10 de Dezembro de 1856, e mais Legisla-
ção respectiva. Declaro Liberta desde Anno
de 1852 a Joaquina natural de Guiné de Cor-
pita com a occupação de lavadeira, a qual
se acha registada como escrava no Livro de

de registo d'escravos da Ilha do Espau, como
pertencente a Andre e Estelino Simoes com
o N.º 10 e com a designação de ser Manduiga
e ter 32 Annos de idade por occasião do registo.

Determino que todas as autoridades da
Provincia a quem for presente este titulo de li-
berdade que fica registado na Secretaria Geral
do Governo, e vai sellado com o sello do Governo
Geral, Considerem para todos os effeitos a refe-
rida Joaguina como liberta desde o Anno de 1852,
por que a legislação apontada acima o despro-
e Determino, visto que tendo a mesma liberta
a companhia o Tenente Joré da Cruz Pastor, de
quem fora escravo, da Ilha da Praia, para
a Ilha do Espau, no referido anno, sem da-
tisfazer as prescripções legais, foi vendida
pelo mesmo Tenente nesta ultima Ilha com
violação da Legislação Reginta, como taes se
verificou pelas informações do Comendante
dor do Concelho da Ilha do Espau, pelas in-
quirições que foram feitas no Juizado da Ilha
do Espau, e na Comendação do Concelho da
Ilha da Praia; bem como pelas informações
dos Directores das Alfandegas da Ilha do Espau
e da Ilha da Praia: pelo que livre ficou
a mesma Liberta desde a epocha do embargo
para sair da Ilha da Praia.

Quartel General do Governo, na Ilha da
Praia em 1.º de Fevereiro de 1858. (Assinado)
Antonio Maria Corrêa, Chefe do Governo
do Geral da Provincia de Cabo Verde e Costa
de Guiné &c.

Archie



Archer

